361

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1952

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE conceder, a contar de 1º de Março do corrente ano (1º-3-1952), a gratificação adicional de 15% à professora de 2ª entrância sra. MARIA PERAZZOLI CHIAPETTI, de acôrdo com a Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 31 de Outubro de 1952.

Prefeito

Diretor do Ensino